

**Departamento Municipal de Saneamento  
Urbano do Município de Muriaé -  
DEMSUR**

**PROCEDIMENTO DE  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE –  
PMI-DEMSUR-001/2018**

*Procedimento de Manifestação de Interesse para a obtenção de estudos, levantamentos e propostas para estruturação de modelo de concessão de serviços públicos visando a coleta, o tratamento e a disposição final de resíduos sólidos do município de Muriaé.*

---

**ANEXO IV – Portaria nº 114, de 09 de agosto de 2018 – “Constitui a Comissão de Acompanhamento do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI-DEMSUR-001/2018”**

---



**DEMSUR**



CNPJ: 02.318.396/0001-45

**PORTARIA Nº. 114/2018**

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.110, de 07 de agosto de 2017:

**CONSIDERANDO** a Autorização 001/2018, expedida pelo Prefeito Municipal e Diretor Geral do DEMSUR, que "Autoriza o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG a elaborar os estudos para futura e eventual concessão de serviços públicos, em parceria público-privada, visando a implantação de sistema de gerenciamento, integrado e intermunicipal, de resíduos sólidos urbanos para o Município de Muriaé/MG.";

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de estudos visando o eventual Chamamento Público do PMI-DEMSUR-001/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir uma comissão, visando acompanhar e assessorar os trabalhos do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão de Acompanhamento do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI-DEMSUR-001/2018, que terá como objetivo auxiliar e prestar informações ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, NA elaboração dos estudos para futura e eventual concessão de serviços públicos, em parceria público-privada, visando a implantação de sistema de gerenciamento, integrado e intermunicipal, de resíduos sólidos urbanos para o Município de Muriaé/MG.

**Art. 2º** - A comissão deverá acompanhar e auxiliar todas as etapas dos trabalhos, intermediando e propiciando comunicação entre o DEMSUR e os interessados no PMI, observando as especificações constantes no Edital de Chamamento Público do PMI-DEMSUR-001/2018 e seus anexos, ficando designados os seguintes membros:

Titulares:

- Gustavo Goretti Rodrigues – Presidente da Comissão
- Maria Aparecida Muruci Monteiro
- Luísa Ferolla Spyer Prates



CNPJ: 02.318.396/0001-45

- Mônica de Oliveira Levate
- Célio Carlos Rosa de Paula

Suplentes:

- Daniela Murucci Monteiro
- Rafael Castro da Silveira
- Hadassa Ariane de Oliveira Cathoud

**Art. 3º** - O direcionamento geral das regras do PMI, especialmente no escopo técnico, observará a definição dada pelo Diretor Geral do DEMSUR, quanto às necessidades desta autarquia, em consonância com as orientações do Poder Executivo Municipal, com o interesse público e com os princípios norteadores da Administração Pública.

**Art. 4º** - Fica delegado ao Presidente da **COMISSÃO**, ou seu substituto a ser designado pelo próprio Presidente da **COMISSÃO**, o poder necessário para assinatura do edital e seus anexos bem como dos demais atos/declarações havidos no âmbito do PMI, tais como emissão de esclarecimentos, autorizações, atestados.

**Parágrafo Único:** Todas as decisões serão tomadas por, no mínimo, 03 (três) dos membros da **COMISSÃO**, devendo as alterações do Edital ser submetidas ao Presidente do **DEMSUR**.

**Art. 5º** - A **COMISSÃO** poderá designar outros membros integrantes do quadro do DEMSUR para auxiliar na análise de documentos apresentados no curso do PMI ou para suprir ausências e impedimentos dos membros permanentes.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e vigorará durante todo o prazo necessário para cumprimento de todas as delegações ora indicadas.

**Art. 7º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé -MG, 09 de agosto de 2018.

  
**Geraldo Vergilino de Freitas Junior**  
Diretor Geral do DEMSUR